



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1301, sexta-feira, 25 de outubro de 2019

DECRETO Nº 36.010, de 24 de outubro de 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e no art. 8º, da Lei Municipal nº 8.652, de 10 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, na seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade	Valor
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	23.695.0009.2.2269	Desenvolvimento do turismo em Joinville - SECULT	0.1.00	459	3.3.90	100.000,00
TOTAL							100.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade	Valor
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.392.0009.2.2268	Criação, difusão, fomento, incentivo e manutenção de ações culturais - SECULT"	0.1.00	447	3.3.90	100.000,00
TOTAL							100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/10/2019, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4914799** e o código CRC **1FE4E511**.

DECRETO Nº 36.011, de 24 de outubro de 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38º, da Lei Municipal nº 8.612 de 17 de setembro de 2018 e da Lei Municipal nº 8.652, de 10 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 234.863,38 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Fonte de Recursos	Modalidade de Aplicação	VALOR R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.0015.1.2059	Obras de pavimentação - SEINFRA	0.3.07	3.3.90	234.863,38
					TOTAL	234.863,38

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso 1º, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

ANEXO: Balanço Patrimonial (SEI 4846442) e o Relatório de Superávit por fontes de recursos 2018 (SEI 4862281)



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/10/2019, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4914856** e o código CRC **D3D211FA**.

DECRETO Nº 36.012, de 24 de outubro de 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38º, da Lei Municipal nº 8.612 de 17 de setembro de 2018 e da Lei Municipal nº 8.652, de 10 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.768.154,84 (dois milhões, setecentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Modalidades de Aplicação	VALOR R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.0014.2.2192	Zeladoria pública - SEINFRA	0.3.39	3.3.90	2.768.154,84
					TOTAL	2.768.154,84

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso 1º, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

ANEXO: Balanço Patrimonial (SEI 4846386) e o Relatório de Superávit por fontes de recursos 2018 (SEI 4862316).



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/10/2019, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4915084** e o código CRC **11250F37**.

DECRETO Nº 36.013, de 25 de outubro de 2019.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 24 de outubro de 2019:

- Silvio Catarina Junior, para o cargo de Coordenador II da Área de Turismo Rural.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/10/2019, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4922800** e o código CRC **DD164D3E**.

DECRETO Nº 36.032, de 25 de outubro de 2019.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de outubro de 2019:

- Gislei Cristina Gonçalves, para o cargo de Coordenador II da área de ensino.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/10/2019, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4923646** e o código CRC **CFC356D8**.

DECRETO Nº 36.015, de 25 de outubro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 1º de novembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de novembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Camila Borba da Silva, matrícula 51.398, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/10/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/10/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4923218** e o código CRC **22025CF8**.

DECRETO Nº 36.016, de 25 de outubro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 5 de novembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Deborah Rejane da Silva, matrícula 51.399, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia.

Udo Döhler
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/10/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/10/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4923240** e o código CRC **F7F0EB1F**.

DECRETO Nº 36.017, de 25 de outubro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 4 de novembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 4 de novembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Bruna Luiza Claudiano Voss, matrícula 51.400, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/10/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/10/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4923268** e o código CRC **C0272698**.

DECRETO Nº 36.018, de 25 de outubro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 11 de novembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de novembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Suzielle Menezes Flôres, matrícula 51.397, para o cargo de Médico Psiquiatra.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/10/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/10/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4923274** e o código CRC **EC678BC1**.

DECRETO Nº 36.019, de 25 de outubro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 13 de novembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de novembro de 2019, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Daniela Bitencourt, matrícula 51.402, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/10/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/10/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4923357** e o código CRC **1449379C**.

DECRETO Nº 36.020, de 25 de outubro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de novembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Clarice Nunes Pereira Teixeira, matrícula 51.401, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/10/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/10/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4923423** e o código CRC **02EACA2D**.

DECRETO Nº 36.021, de 25 de outubro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria da Educação, a partir de 4 de novembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Karine dos Santos Ziegler, matrícula 51.409, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/10/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/10/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4923429** e o código CRC **C4B2FC91**.

DECRETO Nº 36.022, de 25 de outubro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de novembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sabrina Garcia Silveira, matrícula 51.413, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/10/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/10/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4923431** e o código CRC **B5C50DB4**.

DECRETO Nº 36.023, de 25 de outubro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de novembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rubia Cristina Bazzanella, matrícula 51.412 para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/10/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/10/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4923434** e o código CRC **69EF34B0**.

DECRETO Nº 36.024, de 25 de outubro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de novembro de 2019, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Elis Regina Barros de Almeida, matrícula 51.403, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/10/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/10/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4923435** e o código CRC **468545BF**.

DECRETO Nº 36.025, de 25 de outubro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de novembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Elaine Ingrid Grein, matrícula 51.404, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/10/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/10/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4923518** e o código CRC **1A65F552**.

DECRETO Nº 36.026, de 25 de outubro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 25 de novembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de novembro de 2019, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Elaine Felisberto de Lara Cidral matrícula 51.405, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/10/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/10/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4923520** e o código CRC **289EB484**.

DECRETO Nº 36.027, de 25 de outubro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de novembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Joyce Medeiros Garcia, matrícula 51.406, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/10/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/10/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4923522** e o código CRC **8E344DF7**.

DECRETO Nº 36.028, de 25 de outubro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de novembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Dulcinea de Abreu Paiva Camilo, matrícula 51.407, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/10/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/10/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4923526** e o código CRC **1F106AB2**.

DECRETO Nº 36.029, de 25 de outubro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de novembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Joseane Lima Bleichuwel, matrícula 51.408, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/10/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/10/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4923534** e o código CRC **DBCCB90E**.

DECRETO Nº 36.030, de 25 de outubro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de novembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ketrin Meller, matrícula 51.410, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/10/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/10/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4923539** e o código CRC **E214FB32**.

DECRETO Nº 36.031, de 25 de outubro de 2019.

Promove exoneração por motivo de falecimento.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007, promove exoneração do servidor abaixo relacionado, por motivo de falecimento:

a partir de 27 de setembro de 2019:

- Norberto Luiz Cabral, matrícula 50.468, do cargo de Médico Neurologista, na Secretaria da Saúde.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/10/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/10/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4923608** e o código CRC **66305B79**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **517/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Luciano de Oliveira**, matrícula **70488** e **Danielle Cristina Medeiros**, matrícula **83544**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Maikon Maximo Schroeder**, matrícula **88300** e **Regina Marquez Ramos**, matrícula **52895**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor **Thiago Ramos Dos Santos**, matrícula **89288**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/10/2019, às 20:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4892602** e o código CRC **C181F52C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGPPortaria **510/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Sandra Barcelos Sibioni**, matrícula **54424** e **Andreia Oliveira de Souza**, matrícula **58011**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Shirlei Harrote**, matrícula **79800** e **Vandre Maia de Oliveira**, matrícula **82177**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda, avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Daniele Luise Cunha Dias**, matrícula **92177**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/10/2019, às 20:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4893109** e o código CRC **04E98924**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGPPortaria **511/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Sandra Barcelos Sibioni**, matrícula **54424** e **Andreia Oliveira de Souza**, matrícula **58011**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Vandre Maia de Oliveira**, matrícula **82177** e **Shirlei Harrote**, matrícula **79800**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Renata Oliveira Mira**, matrícula **92377**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/10/2019, às 20:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4893032** e o código CRC **82A5ED6D**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **512/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Sandra Barcelos Sibioni**, matrícula **54424** e **Andreia Oliveira de Souza**, matrícula **58011**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Vandre Maia de Oliveira**, matrícula **82177** e **Shirlei Harrote**, matrícula **79800**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Lucimar Soares Correa**, matrícula **92600**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/10/2019, às 20:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4892940** e o código CRC **55F20DEA**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **513/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Sandra Barcelos Sibioni**, matrícula **54424** e **Andreia Oliveira de Souza**, matrícula **58011**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Shirlei Harrote**, matrícula **78900** e **Marlene Goncalves**, matrícula **66277**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda, avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Edesia Loffi Schmoeller**, matrícula **92422**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/10/2019, às 20:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4892848** e o código CRC **D3F62EF8**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **514/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Roseli Segundo Bressan**, matrícula **51776** e **Deise Gisele de Abreu Cardoso**, matrícula **63055**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Andreia Oliveira de Souza**, matrícula **58011** e **Claudia Leticia Ferreira Posser**, matrícula **69111**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor **Rosangela Roseli Dos Santos Ramos**, matrícula **89255**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/10/2019, às 20:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4892797** e o código CRC **E414057A**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria 515/2019

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Joice Ermes da Silva**, matrícula **75088** e **Elane Cristina Kremer**, matrícula **97111**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Lila Esh Shami**, matrícula **32050** e **Valdirene dos Santos**, matrícula **87400**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Jackeline Micheli Da Luz**, matrícula **91066**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/10/2019, às 20:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4892729** e o código CRC **B55C8214**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **441/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Pamela Cristine Lader**, matrícula **90211** e **Romário Pereira de Jesus**, matrícula **84655**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Cleuza Borghezán**, matrícula **82644** e **Dieine Patricia Werner**, matrícula **87288**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Aline Maraschi Hermes**, matrícula **92822**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/10/2019, às 20:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4528690** e o código CRC **55C5F1E6**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGPPortaria **516/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Sandra Barcelos Sibioni**, matrícula **54424** e **Andreia Oliveira de Souza**, matrícula **58011**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Marlene Goncalves**, matrícula **66277** e **Shirlei Harrote**, matrícula **79800**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **David Alexandre Barbosa Lamin**, matrícula **90899**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/10/2019, às 20:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4892663** e o código CRC **101B51B1**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP**PORTARIA SAMA N° 166/2019**

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Caio Pires do Amaral, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores (as) Marcela da Cruz Soares da Silva - matrícula 32115 e Giampaolo Barbosa Marchesini - matrícula 24205 indicados pelos servidores da área;

e os servidores (as) Henrique Bastos de Lacerda - matrícula 38543 e o servidor Flávia Luiza Colla - matrícula 46533, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **Primeira avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor (a) **Marcia Tereza De Azevedo C Perdoncini**, matrícula **50979**.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 25/10/2019, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4916054** e o código CRC **D711C962**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA N° 163/2019

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Caio Pires do Amaral, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores (as) Humberto Alexandre Lopes, matrícula 16127 e Ademar Lehmert, matrícula 22522 indicados pelos servidores da área;

e os servidores (as) Gabriel Eloy da Silva matrícula 45596 e o servidor Neuza Maria Alves Correia, matrícula 25900, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor (a) **Murilo Otavio Peixer Da Silva**, matrícula 49064



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 25/10/2019, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4896623** e o código CRC **EA03DFFE**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA N° 165/2019

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Caio Pires do Amaral no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores (as) **Juliana Lima dos Santos**, matrícula 50328 e Cristiane Nichele Silveira, matrícula 44865 indicados pelos servidores da área;

e os servidores (as) Izabela Elaine Giovanella Miranda , matrícula 42710 e o servidor Gabriel Valmor Marquioro, matrícula 45122, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor (a) **Ailton Rodrigues Da Silva**, matrícula **47992**.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 25/10/2019, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4915876** e o código CRC **0ACFD223**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 224/2019/SMS

Designa servidores para a fiscalização dos contratos de aquisição de vales transporte dos pacientes de serviços vinculados à Gerência de Serviços Especiais e ao Programa Municipal de Controle da Tuberculose.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos de aquisição de vales transporte dos pacientes de serviços vinculados à Gerência de Serviços Especiais e ao Programa Municipal de Controle da Tuberculose:

- I - Franciane Vieira de Melo, matrícula 49.025
- II - Deisy Pereira Navarro Lins Fiorentin, matrícula 39.077;
- III - Lauro Baldi Júnior, matrícula 42.539;
- IV - Aline Potrich Piaggio , matrícula 36.324;
- V - Mônica Wippel Kormann, matrícula 14.462.
- VI - Akadenilques de Oliveira Martins de Souza Kudla, matrícula 47424;
- VII - Rubia Harmel, matrícula 46522; e
- VIII - Shirlei Vicente, matrícula 36907.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/10/2019, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4831194** e o código CRC **87EED700**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 225/2019/SMS**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Martilde Raabe, Matrícula 44.343, CNH 05578279507, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/10/2019, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4843054** e o código CRC **A1BAF743**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**PORTARIA Nº 227/2019/SMS****Designa servidores para compor a Comissão de**

**Gestão e Controle de Despesa no âmbito da
Secretaria Municipal da Saúde.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às despesas administrativas no âmbito da Secretaria da Saúde, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº. 30/2018 e 31/2018:

I - Área de Apoio ao Gabinete

- a) Leila Cristina de Assis, matrícula 33.704; e
- b) Alessandra Giovana Rocha, matrícula 50.167.

II - Diretoria de Média e Alta Complexidade e Serviços Especiais

- a) Marlene Bonow Oliveira, matrícula 22.311; e
- b) Rosimeri Fabiane Back, matrícula 40.163.

III - Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira

- a) Fabrício da Rosa, matrícula 41.271; e
- b) Emanoele Besen, 27.273.

IV - Diretoria de Atenção Primária à Saúde

- a) Mário José Brückheimer, matrícula 17.865.
- b) Jane Batista Martins Farias, matrícula 41.625.

V - Gerência Técnica de Odontologia

- a) Christine Bohm Da Costa, matrícula 15.539;
- b) Melania Munurnberg, matrícula 18.197.

VI - Gerência de Gestão Estratégica e Articulação da Rede em Saúde

- a) Keli Bett, matrícula 48.443;

- b) Anna Paula Pinheiro, matrícula 40.345;
- c) Renata Andrade Teixeira, matrícula 46.180;
- d) Roselaine Elisa Radtke, matrícula 40.328;
- e) Bruna Isabel de Andrade, matrícula 44.286;
- f) Flávia Favaretto, matrícula 19.795; e
- g) Patricia Cristiane Wielewski, matrícula 48.914.

VII - Gerência de Acompanhamento de Processos NAT JUS

- a) Andrei Popovski Kolaceke, matrícula 45.561;
- b) Dayane Mebs, matrícula 48.618; e
- c) Mariana Luiza Faria, matrícula 47.900.

VIII - Gerência de Gestão Administrativa e Financeira

- a) Anna Flávia Bittencourt Augusto, matrícula 45.511;
- b) Carlise Nunes Lima, matrícula 37.521;
- c) Graziela Aline Jung Tomelin, matrícula 45.876;
- d) Jéssica Rodrigues de Castilhos, matrícula 43.360;
- e) José Valternei Back Filho, matrícula 40.063; e
- f) Marcio da Silva, matrícula 49.100.

IX - Gerência de Compras, Contratos e Convênios

- a) Evelin Fernanda Vargas, matrícula 48.784; e
- b) Thalita Albuquerque Ferreira, matrícula 49.701.

X - Gerência de Obras e Serviços

- a) João Guilherme Da Rosa, matrícula 48.649;
- b) Simone Do Amarante, matrícula 48.116;
- c) Claudia Cristina Grawe, matrícula 26.333,
- d) Fabiana Cidral, matrícula 22.291;
- e) Claudia Marina Pereira, matrícula 42.014;
- f) Fabiana Esmelha Longen, matrícula 48.662;
- g) Carlos Alberto Radtke, matrícula 48.513;
- h) Jorge Junior Martins, matrícula 89.099; e
- i) Tiago Tamanini Pereira - Matrícula: 51.272.

XI - Gerência de Urgência e Emergência e Articulação Hospitalar

- a) Mayra Daniela Miers Witt, matrícula 47.363;
- b) Adriana Cardoso Pereira Cicogna, matrícula 49.877;
- c) Evelin Pereira Moreira Kunde, matrícula 42.430;
- d) Italo Felipe Moreira Conceição, matrícula 45.972;
- e) Luciana da Silva, matrícula 23.467;
- f) Luciana Gai, matrícula 40.494; e
- g) Patrick Alexander Etchart, matrícula 46.752.

XII - Gerência de Serviços Especiais

- a) Akadenilques de Oliveira Martins Souza Kudla, matrícula 47.424; e
- b) Thaís Torrens Tavares, matrícula 47.690.

XIII - Gerência de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal

- a) Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, matrícula 45.145; e
- b) Rita Aparecida De Benedictis , matrícula 42.399.

XIV - Gerência de Auditoria, Controle e Avaliação em Saúde

- a) Karla Alessandra Cidral, matrícula 38.397 ;
- b) Rogério José Dallabona, matrícula 38.375; e
- c) Rosangela Guimbiski Petrentchuk 44.088.

XV - Gerência de Vigilância Sanitária

- a) Jennifer Gil Vieira, matrícula 28094.

XVI - Gerência de Regulação

- a) Gislene Cristina Mantovani De Araujo, matrícula 48.101; e
- b) Talita Maria Meris Poffo, matrícula 36.822.

XVII - Distrito Norte

- a) Karine Antochaves Machado, matrícula 40.397; e
- b) Camila Cristina Debortoli, matrícula 38.197.

XVIII - Distrito Centro

- a) Mayra Daniela Miers Witt, matrícula 47.363; e
- b) Vanessa Ramos Mafra da Silva, matrícula 33.980.

XIX - Distrito Sul

- a) Flávia Schwinden Müller, matrícula 48.461; e
- b) Vera Lúcia De Azevedo Paula, matrícula 38.381.

XX - Gerência de Vigilância em Saúde

- a) Henrique Ludwigo Deckmann, matrícula 50.497.
- b) Franciane Vieira de Melo, matrícula 49.025

XXI - Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

- a) Giseli Tamar Voltolini Teixeira, matrícula 38.430;
- b) Dalíria Setti, matrícula 44.381;
- c) Bruna Daniela Dumont Ladeira Landmann, matrícula 49095.

XXII - Conselho Municipal de Saúde

- a) Eliana Garcia Dos Santos Paterno - Matrícula: 41.234;
- b) Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula: 46.245

XXIII- Núcleo de Gestão de Pessoas

- a) Rozelene Prim Amboni, matrícula 50.944

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 200/2019/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/10/2019, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4863797** e o código CRC **194231B1**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 228/2019/SMS

Designar servidores para a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Convênio nº 016/2019/PMJ celebrado com o Estado de Santa Catarina, com interveniência do Departamento de Administração Prisional - DEAP e o Município de Joinville, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Convênio nº 016/2019/PMJ celebrado com o Estado de Santa Catarina, com interveniência do Departamento de Administração Prisional - DEAP e o Município de Joinville, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Área de Contabilidade:

- a) Anna Flávia Bittencourt Augusto, Matrícula nº 45.511 e
- b) Hilda Bodner, , Matrícula nº 36.237;

II - Central de Abastecimento de Material e Equipamento:

- a) Ana Paula Prus dos Santos, Matrícula nº 45.281;
- b) Mateus Gomercino da Silva, matrícula n º 51.142; e
- c) Marcos Germano Richatz - Matrícula: 57104.

III - Gestão Administrativa e Gestão Documental:

- a) Marcio da Silva - Matrícula: 49100.

Art. 2º Aos servidores designados no inciso I do artigo 1º, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas dos conveniados, que estiverem sob a sua alçada;

II - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do presente Termo, informando ao Setor de Convênios, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências

tomadas;

III - Analisar e emitir parecer com relação a prestação de contas/produção.

Art. 3º Aos servidores designados nos incisos II e III do artigo 1º, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas dos conveniados, que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar e controlar o cumprimento do objeto, atestando o período laborado;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do presente Termo, informando ao Setor de Convênios, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 147/2019/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/10/2019, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4879898** e o código CRC **1983A096**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 220/2019/SMS

Designa servidores para a fiscalização das contratações com os prestadores Centro de Tratamento de Doenças Renais de Joinville e Clínica de Nefrologia de Joinville.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa Conjunta nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes das contratações com os prestadores Centro de Tratamento de Doenças Renais de Joinville e Clínica de Nefrologia de Joinville:

I – Titulares:

- a) Gislene Cristina Mantovani de Araujo, Matrícula 50.554;
- b) Dieine Cristine Zoboli matrícula 40.629;
- c) Talita Maria Meris Poffo, Matrícula 36.822;
- d) Rodrigo Andrioli, Matrícula: 45979;
- e) Karla Alessandra Cidral, matrícula: 38.397;
- f) Aline Michels May do Rosário, Matrícula: 42.208.

II - Suplentes:

- a) Marilena Celino Cavalcanti, Matrícula 47.839;
- b) Sara Francine Pabst de Arcega, Matrícula 45.577.

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa vigente;

Art. 3º Os servidores designados nas alíneas "d", "e" e "f" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações

técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 29.994 de 2017;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 4º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, inciso II, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se

expressamente a Portaria nº 07/2019/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/10/2019, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4851460** e o código CRC **8C0C90F1**.

PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NAD

PORTARIA Nº 16/2019/SECOM

CONSTITUI SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

O Secretário de Comunicação, Marco Aurélio Braga Rodrigues, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, especificamente, o disposto no § 1º do art. 10, da Lei Federal n. 12.232/10, que trata do procedimento de licitação para a contratação de agência de propaganda pela Administração Pública, exigindo que as propostas técnicas sejam analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação;

CONSIDERANDO o sorteio público realizado pela Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 13/2019, em 25 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Subcomissão Técnica de Licitação, em caráter especial e transitório, para a finalidade estrita de análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência Pública, do tipo Melhor Técnica, cujo objeto será a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade.

Art. 2º A Subcomissão Técnica de Licitação será composta pelos seguintes membros, oportunamente sorteados, obedecidos os trâmites previstos no § 2º, art. 10 da Lei Federal nº 12.232/10:

I - Membros titulares com vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação:

- a) Luís Gustavo Pereira Fusinato - Matrícula 48.164;
- b) Eva de Souza Croll - Matrícula 49.310;

II - Membro titular sem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação:

- c) Edson Burg;

III - Membros suplentes com vínculo:

- a) Fabio Eduardo Pereira Raposo - Matrícula 18.604;
- b) Diego Piffer Rosa - Matrícula 48.045;
- c) Rogério Kreidlow - Matrícula 48.151;
- d) Rodrigo Schwarz - Matrícula 44.148;

IV - Membros suplentes sem vínculo:

- a) Carlos Eduardo Martins
- b) Tábata Funk

Art. 3º Os trabalhos relativos à avaliação das propostas técnicas e demais procedimentos necessários a serem realizados pela Subcomissão Técnica serão de forma voluntária, não remunerada.

Art. 4º Esta Portaria, assim como a presente Subcomissão Técnica de Licitação, vigorará até o término do procedimento licitatório acima mencionado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Braga Rodrigues, Secretário (a)**, em 25/10/2019, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4919550** e o código CRC **6BE29465**.

EDITAL SEI Nº 4873869/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 21 de outubro de 2019.

Edital nº 126/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Ponto Participações Ltda**

Notificação: nº **15584/19**

Motivo: Infração ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Ponto Participações Ltda.** (CNPJ 76.584.374/0001-63) acerca da lavratura da **Notificação nº 15584/19**, referente a terreno com detritos/vegetação indevida. Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua Santa Catarina, nº 6015 (Inscr. Imob. 13.10.04.17.3055.000), bairro Profipo, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 05 (cinco) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Caio Pires do Amaral

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 24/10/2019, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4873869** e o código CRC **9D355DFC**.

EDITAL SEI N° 4873947/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 21 de outubro de 2019.

Edital n° 127/2019 – SAMA – Unidade de FiscalizaçãoNotificado (a): **Espólio de Irassu Maia dos Santos**Notificação: **n° 17417/19**

Motivo: Infração aos artigos 76 e 77, Inciso I da Lei Complementar n° 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Espólio de Irassu Maia dos Santos** (CPF 274.507.679-53) acerca da lavratura da **Notificação n° 17417/19**, referente a terreno e passeio com detritos/vegetação indevida. Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua Chopim, n° 168, (Inscr. Imob. 13.31.00.26.0490.000), bairro Iririú, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 03 (três) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Caio Pires do Amaral.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 24/10/2019, às 10:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4873947** e o código CRC **7D4F1B6B**.

EDITAL SEI N° 4873990/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 21 de outubro de 2019.

Edital nº 128/2019 – SAMA – Unidade de FiscalizaçãoNotificado (a): **Espólio de Rogério Bona**Notificação: **nº 13034/19**

Motivo: Infração ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Espólio de Rogério Bona** (CPF 017.935.559-74) acerca da lavratura da **Notificação nº 13034/19**, referente a terreno com detritos/vegetação indevida. Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua Portugal, ao lado do nº 748, (Inscr. Imob. 13.10.12.58.9660.000), bairro Santa Catarina, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 03 (três) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Caio Pires do Amaral.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 24/10/2019, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4873990** e o código CRC **53E2E707**.

EDITAL SEI Nº 4874051/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 21 de outubro de 2019.

Edital nº 129/2019 – SAMA – Unidade de FiscalizaçãoNotificado (a): **Espólio de Laércio Behnke**Notificação: **nº 13039/19**

Motivo: Infração ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Espólio de Laércio Behnke** (CPF 293.609.869-68) acerca da lavratura da **Notificação nº 13039/19**, referente a terreno com detritos/vegetação indevida. Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua São Roque, ao lado do nº 667, (Inscr. Imob. 13.10.43.46.1925.000), bairro Floresta, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 03 (três) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Caio Pires do Amaral.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 24/10/2019, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4874051** e o código CRC **33BB4948**.

EDITAL SEI Nº 4874196/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 21 de outubro de 2019.

Edital nº 130/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Espólio de Jaime Steffens**

Notificação: nº **16948/19**

Motivo: Infração ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Espólio de Jaime Steffens** (CPF 217.188.069-49) acerca da lavratura da **Notificação nº 16948/19**, referente a terreno com detritos/vegetação indevida. Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua Presidente Nilo Peçanha, nº 531 (ao lado do nº 517), (Inscr. Imob. 13.10.43.02.0229.000), bairro Floresta, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento

resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 03 (três) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Caio Pires do Amaral.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 24/10/2019, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4874196** e o código CRC **5E7428F9**.

EDITAL SEI Nº 4874382/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 21 de outubro de 2019.

Edital nº 131/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Romilda Aparecida Faria dos Santos**.

Notificação: nº **15472/19**

Motivo: Infração ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Romilda Aparecida Faria dos Santos** (CPF 890.678.519-49) acerca da lavratura da **Notificação nº 15472/19**, referente a terreno com detritos/vegetação indevida. Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua Antonio Neves Reis, s/nº (Inscr. Imob. 13.11.25.47.0384.000), bairro Paranaguamirim, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 05 (cinco) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Caio Pires do Amaral.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 24/10/2019, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4874382** e o código CRC **D21F0B6A**.

EDITAL SEI Nº 4874479/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 21 de outubro de 2019.

Edital nº 132/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Mario Sergio Vieira**.

Notificação: nº **2789/19**

Motivo: Infração ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Mario Sergio Vieira** (CPF 652.555.429-20) acerca da lavratura da **Notificação nº 2789/19**, referente a terreno com detritos/vegetação indevida. Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua Geralda Oliveira Luiz, s/nº (Inscr. Imob. 13.11.35.99.0285.000), bairro Paranaguamirim, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 05 (cinco) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Caio Pires do Amaral.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 24/10/2019, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4874479** e o código CRC **831E2A7E**.

EDITAL SEI Nº 4874555/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 21 de outubro de 2019.

Edital nº 133/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Espólio de Marcos Wuerges**.

Notificação: nº **15283/19**

Motivo: Infração ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Espólio de Marcos Wuerges** (CPF 442.005.529-49) acerca da lavratura da **Notificação nº 15283/19**, referente a terreno com detritos/vegetação indevida. Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua Hidra, quadra J, lote 34, (Inscr. Imob. 12.10.15.99.0047.000), bairro Jardim Paraíso, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 02 (duas) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Caio Pires do Amaral.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 24/10/2019, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4874555** e o código CRC **FDD86987**.

EDITAL SEI N° 4874666/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 21 de outubro de 2019.

Edital n° 134/2019 – SAMA – Unidade de FiscalizaçãoNotificado (a): **Oscar Hilário da Silva**Notificação: **n° 15567/19**

Motivo: Infração ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar n° 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Oscar Hilário da Silva** (CPF 203.431.167-15) acerca da lavratura da **Notificação n° 15567/19**, referente a terreno com detritos/vegetação indevida. Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua Cidade de Derbi, s/n°, (Inscr. Imob. 13.10.35.20.3526.000), bairro Itaum, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 05 (cinco) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Caio Pires do Amaral.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 24/10/2019, às 10:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4874666** e o código CRC **6C186D77**.

EDITAL SEI N° 4874738/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 21 de outubro de 2019.

Edital nº 135/2019 – SAMA – Unidade de FiscalizaçãoNotificado (a): **Elaine Tremea**Notificação: nº **15581/19**

Motivo: Infração ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Elaine Tremea** (CPF 625.681.919-53) acerca da lavratura da **Notificação nº 15581/19**, referente a terreno com detritos/vegetação indevida. Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua Botafogo, nº 619, (Inscr. Imob. 13.10.44.66.0346.000), bairro Itaum, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Caio Pires do Amaral.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 24/10/2019, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4874738** e o código CRC **9F84A146**.

EDITAL SEI Nº 4874794/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 21 de outubro de 2019.

Edital nº 136/2019 – SAMA – Unidade de FiscalizaçãoNotificado (a): **Marcio Luiz Thomazelli**Notificação: nº **15577/19**

Motivo: Infração ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Marcio Luiz Thomazelli** (CPF 434.616.389-00) acerca da lavratura da **Notificação nº 15577/19**, referente a terreno com detritos/vegetação indevida. Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua João Machado, nº 123, (Inscr. Imob. 13.10.34.77.0227.000), bairro Itaum, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 5 (cinco) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Caio Pires do Amaral.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 24/10/2019, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4874794** e o código CRC **70F0E2E7**.

EDITAL SEI Nº 4874949/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 21 de outubro de 2019.

Edital nº 137/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **WJB Participações Ltda.**

Notificação: **nº 13024/19**

Motivo: Infração ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **WJB Participações Ltda** (CNPJ 28.613.797/0001-11) acerca da lavratura da **Notificação nº 13024/19**, referente a terreno com detritos/vegetação indevida. Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua Waldemiro José Borges, nº 181, (Inscr. Imob. 13.10.14.33.4715.000), bairro Santa Catarina, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento

resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 03 (três) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Caio Pires do Amaral.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 24/10/2019, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4874949** e o código CRC **95A237CC**.

EDITAL SEI Nº 4874995/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 21 de outubro de 2019.

Edital nº 138/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Imobiliária 474 Robert Empreendimentos e Participações Ltda.**

Notificação: nº **13261/19**

Motivo: Infração ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Imobiliária 474 Robert Empreendimentos e Participações Ltda.** (CNPJ 03.697.755/0001-85) acerca da lavratura da **Notificação nº 13261/19**, referente a terreno com detritos/vegetação indevida. Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua São Ricardo, ao lado do nº 139, (Inscr. Imob. 13.10.05.68.4248.000), bairro Boehmerwald, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 05 (cinco) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Caio Pires do Amaral.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 24/10/2019, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4874995** e o código CRC **8C501D93**.

EDITAL SEI Nº 4875056/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 21 de outubro de 2019.

Edital nº 139/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Cristofolini Adm. de Bens Imóveis Ltda - ME**

Notificação: nº **13265/19**

Motivo: Infração ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Cristofolini Adm. de Bens Imóveis Ltda - ME** (CNPJ 78.328.754/0001-62) acerca da lavratura da **Notificação nº 13265/19**, referente a terreno com detritos/vegetação indevida. Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua Boehmerwald, s/nº, (Inscr. Imob. 13.11.00.00.1830.000), bairro Parque Guarani, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 05 (cinco) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Caio Pires do Amaral.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 24/10/2019, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4875056** e o código CRC **C2A578FA**.

EDITAL SEI Nº 4875141/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 21 de outubro de 2019.

Edital nº 140/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Adilson Lepchark e Outro**

Notificação: nº **1879/19**

Motivo: Infração aos artigos 76 e 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Adilson Lepchark e Outro** (CPF 544.309.419-04) acerca da lavratura da **Notificação nº 1879/19**, referente a falta de asseio no passeio e no imóvel. Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua Almirante Barroso, nº 487, (Inscr. Imob. 13.20.43.48.0246.000), bairro América, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 03 (três) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Caio Pires do Amaral.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 24/10/2019, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4875141** e o código CRC **A5452893**.

EDITAL SEI Nº 4875211/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 21 de outubro de 2019.

Edital nº 141/2019 – SAMA – Unidade de FiscalizaçãoNotificado (a): **Profit Factoring & Empreend. Ltda.**Notificação: nº **17403/19**

Motivo: Infração aos artigos 77, Inciso I e 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado(a) **Profit Factoring & Empreend. Ltda** (CNPJ 85.299.840/0001-50) acerca da lavratura da **Notificação nº 17403/19**, referente a terreno baldio com vegetação indevida e/ou detritos e falta de asseio no imóvel. Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua Aracaju, nº 472 (Inscr. Imob. 13.30.04.20.0560.000), bairro Saguacu, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 10 (dez) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 05 (cinco) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Caio Pires do Amaral.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 24/10/2019, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4875211** e o código CRC **CBF00104**.

EDITAL SEI Nº 4875381/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 21 de outubro de 2019.

Edital nº 142/2019 – SAMA – Unidade de FiscalizaçãoNotificado (a): **Acacio Pereira.**Notificação: **nº 13392/19**

Motivo: Infração ao artigo 87 e 36 da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Acacio Pereira** (CPF 066.547.629-91) acerca da lavratura da **Notificação nº 13392/19**, referente a falta de asseio no imóvel e obstrução de passeio. Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua Caibi, nº 200 (Inscr. Imob. 13.10.35.85.1224.000), bairro Itaum, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 15 (quinze) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 05 (cinco) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Caio Pires do Amaral

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 24/10/2019, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4875381** e o código CRC **AB7D65B4**.

EDITAL SEI Nº 4875574/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 21 de outubro de 2019.

Edital nº 143/2019 – SAMA – Unidade de FiscalizaçãoNotificado (a): **Vilson de Aquino e Andreia Duarte de Aquino.**Notificação: **nº 541/19**

Motivo: Infração aos artigos 87 e 88 da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Vilson de Aquino e Andreia Duarte de Aquino** (CPF 660.274.469-00) acerca da lavratura da **Notificação nº 541/19**, referente a acúmulo de água no terreno. Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua Senador Rodrigo Lobo, nº 12 (Inscr. Imob. 13.31.00.85.0094.000), bairro Iririú, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 03 (três) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Caio Pires do Amaral

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 24/10/2019, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4875574** e o código CRC **EEC26355**.

EDITAL SEI Nº 4875638/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 21 de outubro de 2019.

Edital nº 144/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Alexandre Frutoso Soares**.

Notificação: **nº 13391/19**

Motivo: Infração ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Alexandre Frutoso Soares** (CPF 248.202.459-53) acerca da lavratura da **Notificação nº 13391/19**, referente a falta de asseio no imóvel. Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua Presidente Eptácio Pessoa, nº 589 (Inscr. Imob. 13.10.44.24.0219.000), bairro Floresta, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 15 (quinze) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20,

da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 05 (cinco) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Caio Pires do Amaral

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 24/10/2019, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4875638** e o código CRC **CDFDE8D2**.

EDITAL SEI Nº 4875706/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 21 de outubro de 2019.

Edital nº 145/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Fernando Gomes**.

Notificação: nº **2155/19**

Motivo: Infração ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Fernando Gomes** (CPF 890.609.979-72) acerca da lavratura da **Notificação nº 2155/19**, referente a falta de asseio no imóvel. Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua Alvino Barth, nº 61 (Inscr. Imob. 13.11.01.58.0130.000), bairro Parque Guarani, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 05 (cinco) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 05 (cinco) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Caio Pires do Amaral

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 24/10/2019, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4875706** e o código CRC **7C7809F0**.

EDITAL SEI Nº 4875767/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 21 de outubro de 2019.

Edital nº 146/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Luiz Santos Augusto**.

Auto de Infração: nº **52156/19**

Motivo: Infração ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Luiz Santos Augusto** (CPF 917.676.369-20), acerca da lavratura do **Auto de Infração nº 52156/19**, referente a terreno baldio com vegetação indevida, objeto da **Notificação nº 0392/18**. Intime-se o autuado a pagar a multa, no valor correspondente a 02 (duas) UPM's, ou, caso queira, apresentar sua defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 25, da LC 84/2000, a contar da publicação.

Caio Pires do Amaral

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 24/10/2019, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4875767** e o código CRC **8ABEE147**.

EDITAL SEI Nº 4875855/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 21 de outubro de 2019.

Edital nº 147/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **ACR Metalúrgica e Manutenção de Edificações Ltda.**

Auto de Infração: nº **1849/19**

Motivo: Infração ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **ACR Metalúrgica e Manutenção de Edificações Ltda** (CNPJ 01.036.732/0001-02), acerca da lavratura do **Auto de Infração nº 1849/19**, referente a imóvel sem conservação, objeto da **Notificação nº 2210/18**. Intime-se o autuado a pagar a multa, no valor correspondente a 05 (cinco) UPM's, ou, caso queira, apresentar sua defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 25, da LC 84/2000, a contar da publicação.

Caio Pires do Amaral

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 24/10/2019, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4875855** e o código CRC **4F26CBD7**.

EXTRATO SEI N° 4908157/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 24 de outubro de 2019.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo****Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 043/2018/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista.**Objeto:** Acrescentar R\$ 3.565,36 (três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) por parcela, passando para R\$ 112.265,36 (cento e doze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) o valor a ser repassado mensalmente a partir de setembro de 2019, de acordo com o cronograma de desembolso. A finalidade do Termo Aditivo é de reajustar os valores acumulados nos últimos 12 meses pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, corrigidos em 3,28% de acordo com o INPC, mês de referência agosto/2019, obedecendo ao estabelecido na Cláusula Décima – Da Alteração, do Termo de Colaboração nº 043/2018/PMJ.**Valor:** R\$ 3.565,36 (três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) por parcela.**Data de assinatura:** Joinville, 24 de outubro de 2019.**Vigência:** a partir da assinatura, após a publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.**Signatários:** Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município, e, Armanda Correa Gayoso Neves Cerqueira, pela Associação.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 24/10/2019, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4908157** e o código CRC **E0CEF24B**.

EXTRATO SEI N° 4913860/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 24 de outubro de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 4913825/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 088/2017 (SEI n.º 19.0.085087-4).

Autuado (a): REIZ INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.

Auto de Infração Ambiental n.º 3542/2016.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 3542/2016, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 88/2017, considerando que não houve cometimento de infração ambiental.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger**, **Coordenador (a)**, em 25/10/2019, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4913860** e o código CRC **FA8A2B54**.

EXTRATO SEI Nº 4913244/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 24 de outubro de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 4913187/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos

autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 109/2017 (SEI n.º 19.0.085909-0).

Autuado (a): EGON BEILKE.

Auto de Infração Ambiental n.º 2393/2016.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental n.º 2393/2016, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental n.º 109/2017, considerando que não existiu comprovação da alegada poluição atmosférica. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador (a)**, em 25/10/2019, às 11:07, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4913244** e o código CRC **420DC48E**.

EXTRATO SEI N.º 4909593/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 24 de outubro de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N.º 4909492/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 148/2017 (SEI n.º 19.0.086907-9).

Autuado (a): JOÃO MARIA MAÇANEIRO.

Auto de Infração Ambiental n.º 2389.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental n.º 2389, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental n.º 148/2017, considerando que restou confirmada a existência de fossa filtro na residência do autuado, anterior a emissão do auto de infração.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador (a)**, em 25/10/2019, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4909593** e o código CRC **D5439D73**.

EXTRATO SEI Nº 4907926/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 24 de outubro de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 4907919/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 294/2018 (SEI n.º 19.0.048533-5).

Autuado (a): Claudemir Bagio.

Auto de Infração Ambiental n.º 134.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: Remover os resíduos do local e dar destinação adequada, conforme legislação aplicável a cada tipo de resíduo.

1 - Providenciar com as etapas de identificação de passivo ambiental estabelecido no art. 23, I da Resolução CONAMA nº 420/2009. Apresentar relatório de avaliação preliminar, caso constatado área suspeita apresentar a investigação confirmatória. Nos casos em que a área for declarada contaminada proceder com a etapa de diagnóstico (art. 23, II da Resolução CONAMA nº 420/2009 e requerer o licenciamento ambiental para a recuperação da área contaminada).

2 - Remover o aterro do local e dar destinação adequada conforme legislação vigente.

3 - Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um **Projeto de Recuperação de Área**

Degradada - PRAD para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA nº 002/2018.

4 - Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o **comprovante de protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.

5 - Regularizar a edificação, apresentando o **Alvará de Construção** a ser obtido nesta Secretaria.

6 - Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Autorização de Pequena Terraplanagem (APT) ou Alvará de Terraplanagem**, conforme o caso, a ser obtido nesta Secretaria.

7 - Apresentar registro do imóvel no **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro.

8 - Apresentar um **Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD)**, seguindo a IN SAMA nº 002/2018, para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar a vegetação suprimida irregularmente em área rural (Lei Federal n. 11.428/06).

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador (a)**, em 25/10/2019, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4907926** e o código CRC **C957BA3E**.

EXTRATO SEI Nº 4907725/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 24 de outubro de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 4907389/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 295/2018 (SEI n.º 19.0.048565-3).

Autuado (a): Claudemir Bagio.

Auto de Infração Ambiental n.º 135.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: Remover os resíduos do local e dar destinação adequada, conforme legislação aplicável a cada tipo de resíduo.

1 - Providenciar com as etapas de identificação de passivo ambiental estabelecido no art. 23, I da Resolução CONAMA nº 420/2009. Apresentar relatório de avaliação preliminar, caso constatado área suspeita apresentar a investigação confirmatória. Nos casos em que a área for declarada contaminada proceder com a etapa de diagnóstico (art. 23, II da Resolução CONAMA nº 420/2009 e requerer o licenciamento ambiental para a recuperação da área contaminada).

2 - Remover o aterro do local e dar destinação adequada conforme legislação vigente.

3 - Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA nº 002/2018.

4 - Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o **comprovante de protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.

5 - Regularizar a edificação, apresentando o **Alvará de Construção** a ser obtido nesta Secretaria.

6 - Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Autorização de Pequena Terraplanagem (APT) ou Alvará de Terraplanagem**, conforme o caso, a ser obtido nesta Secretaria.

7 - Apresentar registro do imóvel no **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro.

8 - Apresentar um **Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD)**, seguindo a IN SAMA nº 002/2018, para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar a vegetação suprimida irregularmente em área rural (Lei Federal n. 11.428/06).

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador (a)**, em 25/10/2019, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4907725** e o código CRC **61DDB62B**.

EXTRATO SEI Nº 4914119/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 24 de outubro de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 4914059/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 268/2015 (SEI n.º 19.0.097836-6).

Autuado (a): Antônio Andrioli EPP.

Auto de Infração Ambiental n.º 2107.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, pela **MANUTENÇÃO dos efeitos** do Auto de Embargo/Interdição nº 1752, e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá:

1. Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA nº 002/2018.
2. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o **comprovante de protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.
3. Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.).

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador (a)**, em 25/10/2019, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4914119** e o código CRC **D9E7BA8E**.

EXTRATO SEI Nº 4910461/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 24 de outubro de 2019.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo****Espécie:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 040/2018/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social e o Instituto Priscila Zanette.**Objeto:** Acrescentar R\$ 713,07 (setecentos e treze reais e sete centavos) por parcela, passando para R\$ 22.453,07 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sete centavos) o valor a ser repassado mensalmente a partir de setembro de 2019, de acordo com o cronograma de desembolso. A finalidade do Termo Aditivo é de reajustar os valores acumulados nos últimos 12 meses pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, corrigidos em 3,28% de acordo com o INPC, mês de referência agosto/2019, obedecendo ao estabelecido na Cláusula Décima – Da Alteração, do Termo de Parceria nº 040/2018/PMJ.**Valor:** R\$ 8.556,84 (oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).**Data de assinatura:** Joinville, 24 de outubro de 2019.**Vigência:** a partir da assinatura, após a publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.**Signatários:** Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município, e, Silvia Frutuoso de Almeida, pelo IPZ.

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Piske Schroeder, Gerente**, em 25/10/2019, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4910461** e o código CRC **81CA503D**.

EXTRATO SEI Nº 4909715/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de outubro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de

Contrato nº 033/2019 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Panificadora e Mercearia Helena Ltda**, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social**. O Município apostila o contrato de preços incluindo a dotação orçamentária nº **716/2019** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 - Fonte: 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 4870372 - SAS. UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2019, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/10/2019, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4909715** e o código CRC **C2C2D326**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4907085/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **325/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Elo Brasil Cobrancas Eireli**, que versa sobre a **aquisição de papel sulfite no formato A4 e A3**, assinada em **24/10/2019**, no valor de R\$ 25.704,00 (vinte e cinco mil e setecentos e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2019, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/10/2019, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4907085** e o código CRC **D15AEC7D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4907190/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **326/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Elo Brasil Cobrancas Eireli**, que versa sobre a **aquisição de papel sulfite no formato A4 e A3**, assinada em **24/10/2019**, no valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2019, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/10/2019, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4907190** e o código CRC **71C81DA9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4909923/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **47/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/ Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pelo Secretário, Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa contratada **Pejota Pet Saúde Animal Ltda**, que versa sobre a Aquisição de rações para os animais do Centro de Bem Estar Animal., assinada em **24/10/2019**, no valor de R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2019, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/10/2019, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4909923** e o código CRC **6B8AFDB1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4922695/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2618/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, que versa sobre a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatologia-Ortopedia, assinada em 22/10/2019, no valor de R\$ 48.572,60 (quarenta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2019, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2019, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4922695** e o código CRC **72E1F3D7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4922660/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2727/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FENERGY COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, que versa

sobre a Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais para atendimentos aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, assinada em 22/10/2019, no valor de R\$ 55.745,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2019, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2019, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4922660** e o código CRC **625EB594**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4922633/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2807/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, que versa sobre a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatologia-Ortopedia, assinada em 22/10/2019, no valor de R\$ 43.778,60 (quarenta e três mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2019, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2019, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4922633** e o código CRC **9AE00F79**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4919081/2019 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 3141/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, que versa sobre a Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais para atendimentos aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José., assinada em 24/10/2019, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2019, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2019, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4919081** e o código CRC **2C47AB4A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4811921/2019 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2930/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DEVANT CARE COMERCIAL LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 10/10/2019, no valor de R\$ 9.912,00 (nove mil novecentos e doze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2019, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4811921** e o código CRC **F1B56EB6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4910427/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **557/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira e a empresa **Tecnolar Ltda**, representada pelo Sr. Hélio Almir Bagatoli, que versa a sobre **aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social**, assinado em **23/10/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 15.399,51 (quinze mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2019, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/10/2019, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4910427** e o código CRC **07D6A451**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4875947/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 21 de outubro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 196/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Hexis Cientifica Ltda

OBJETO: Aquisição de materiais e reagentes de uso laboratorial.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de licitação n° 19/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 811,75 (oitocentos e onze reais e setenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 23/10/2019, às 19:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2019, às 13:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4875947** e o código CRC **64663E04**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 4909293/2019 - DETRANS.NAD

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n°. 023/2019, destinada a contratação de empresa para a aquisição de 05 purificadores de água refrigerados e refis, a serem utilizados pelos servidores e visitantes desta Autarquia.

Fornecedor: **Natular LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 04.191.412/0001-07, valor total: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais). Fundamento legal: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2019, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4909293** e o código CRC **2FCEE1E7**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 4920285/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/19

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/19**, destinado a AQUISIÇÃO DE MOTOR TRIFÁSICO DE ALTA TENSÃO, DA MARCA WEG.

CONTRATADA: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.175.725/0010-50.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 5687.

DATA: 25/10/2019.

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

VALOR: R\$ 582.985,28 (quinhentos e oitenta dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 25/10/2019, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 25/10/2019, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2019, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4920285** e o código CRC **6B984899**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4899703/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº **453/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa **Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A - CIASC**, representada pelo Sr. Sérgio André Maliceski e pelo Sr. Lindolfo Pyskiewitz, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Rede Metropolitana Governamental de Joinville por 60 (sessenta meses). O Município adita o contrato **suprimindo** o valor em 0,29% (vinte e nove centésimos por cento), equivalente à R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, conforme quadro abaixo. Justifica-se pois, em virtude de obra da Companhia Águas de Joinville, para a instalação de reservatório, o imóvel necessitou ser desocupado, sendo necessário realizar a mudança de local para que possam ser realizadas as atribuições operacionais e funcionais, em conformidade aos memorandos SEI nº 4587929, 4606602 e 4701349 - SAP.UNG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2019, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/10/2019, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4899703** e o código CRC **14F842CC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4899741/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº

453/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa **Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A - CIASC**, representada pelo Sr. Sérgio André Maliceski e Sr. Lindolfo Pyskiewitz, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Rede Metropolitana Governamental de Joinville por 60 (sessenta meses). O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em 0,58% (cinquenta e oito centésimos por cento), equivalente à R\$60.000,00 (sessenta mil reais) e **acrescendo-o qualitativamente** em 0,16% (dezesseis centésimos por cento), equivalente à R\$16.716,19 (dezesseis mil setecentos e dezesseis reais e dezenove centavos). I - Os acréscimos para a SEPROT/DETRANS justificam-se devido ao envio do Ofício SEI nº 4372735 - DETRANS.NAD. O circuito que está ativo no atual endereço da Secretaria e do Departamento supracitado, tão logo concluída a mudança, será suprimido. Em conformidade com os memorandos nº 4639408, 4639439 e 4690936 - SAP.UNG. II - Os acréscimos para o HMSJ justificam-se devido ao envio do Memorando SEI nº 4468116 - HMSJ.UAD, em virtude das tratativas que vem sendo realizadas acerca do upgrade da versão do Sistema de Gestão Hospitalar em Uso no âmbito do Hospital Municipal São José, o qual tem dependência total de provimento de internet, sendo portanto necessário prover todas as medidas de contingência, à medida que a prestação dos serviços de saúde ficará dependente completamente da disponibilidade de internet. Insta salientar, que trata-se de uma nova "rota", sendo necessário lançar cabos de fibra óptica, para atender a demanda do endereço de contingência. Em conformidade aos memorandos SEI nº 4658181, 4658286, 4690936 e Informação SEI nº 4763676 - SAP.UNG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2019, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/10/2019, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4899741** e o código CRC **27681DC5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4900020/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº

494/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Gilson Fagundes de Paula, e a empresa **ROGERIO ANDRIOLI EPP**, representada pelo Sr. Rogério Andrioli, que versa sobre a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 14/02/2021 e 07/01/2021, respectivamente. Justifica-se considerando o objetivo de dar continuidade aos serviços de infraestrutura prestados à comunidade pela Subprefeitura, sendo que o equipamento contratado desenvolve inúmeras atividades, entre elas, carregamento materiais diversos. Resta claro que os serviços executados por este equipamento impactam diretamente na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos joinvilenses, ou seja, atende o interesse público. Em conformidade com o memorando SEI nº 4868579 - SPP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2019, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/10/2019, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4900020** e o código CRC **6482C5AE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4906473/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **427/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich, e a empresa **Paraná Banco S/A**, representada pelo Sr. Anilson Fieker Pedrozo e Sra. Nile Mannrich, que versa sobre o credenciamento de instituições financeiras/bancárias, interessadas em conceder empréstimos mediante consignação em folha de pagamento e/ou cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários de saúde da Prefeitura Municipal de Joinville. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 24/10/2020. Justifica-se para que seja possível oferecer ao servidor municipal uma maior opção de instituições financeiras, o que torna possível a aquisição do crédito consignado com a instituição que oferecer menor juros e um menor comprometimento dos seus rendimentos. Em conformidade com o memorando



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2019, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/10/2019, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4906473** e o código CRC **6B7D32EE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4908141/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Termo Aditivo do Contrato nº **332/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria** Assistência Social, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa **ADF Empreendimentos Imobiliários Ltda**, representada pela Sra. Daniela Fritsche Campos e pelo Sr. Alexandre Lucas Fritsche, que versa sobre a locação de um imóvel situado à Rua Abdon Batista, 342, Centro, nesta cidade para a instalação do Centro Público de Atendimento ao Trabalhador – CEPAT. O Município reajusta o contrato pelo índice “IGP-M”, referente ao período acumulado de outubro/2018 à setembro/2019, em 3,3817% (Três inteiros e três mil, oitocentos e dezessete décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o valor mensal do aluguel de R\$ 12.639,20 (doze mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos) para R\$ 13.066,62 (treze mil sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), e o valor do condomínio que será variável até R\$ 1.965,49 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) para até R\$ 2.031,96 (dois mil trinta e um reais e noventa e seis centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação dos locadores através do ofício nº 4836094, com a anuência da Secretaria de Assistência Social através dos memorandos nº 4836312 - SAS.UAF e 4836776 - SAS.UAF, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quarta - "**Parágrafo quarto** – Os valores contratados serão reajustados anualmente, a partir da data da assinatura do contrato, pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas, ou índice que vier a substituí-lo." III. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de outubro/2019, conforme informação nº 4868910.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2019, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/10/2019, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4908141** e o código CRC **2DCD8498**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4910806/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº **036/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Gilson Fagundes de Paula, e a empresa **HARDT TRANSPORTES LTDA**, representada pelo Sr. Ildomar Hilário Hardt, que versa sobre a contratação de caminhão basculante, diferencial duplo, com capacidade para 10m³ para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 08/03/2021 e 08/01/2021, respectivamente. Justifica-se considerando a continuidade aos serviços de infraestrutura prestados à comunidade pela Subprefeitura, sendo que o equipamento contratado desenvolve inúmeras atividades, entre elas, carregamento materiais diversos. Resta claro que os serviços executados por este equipamento impactam diretamente na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos joinvilenses, ou seja, atende o interesse público. Em conformidade com o memorando SEI nº 4867137 - SPP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2019, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/10/2019, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4910806** e o código CRC **9499F3E5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 4915910/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de outubro de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LIDIANE PEREIRA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 29/10/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2019, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4915910** e o código CRC **EB182967**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 4916349/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de outubro de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SABRINA AMABILLI RODRIGUES** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 29/10/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2019, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4916349** e o código CRC **5A670DAA**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4920358/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/19

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/19**, destinado a AQUISIÇÃO DE MOTOR TRIFÁSICO DE ALTA TENSÃO, DA MARCA WEG.

CONTRATADA: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.175.725/0010-50.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 5687.

DATA: 25/10/2019.

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

VALOR: R\$ 582.985,28 (quinhentos e oitenta dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2019, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4920358** e o código CRC **0F540496**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4898702/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/19**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 12 PONTOS DE ENERGIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: QUARK ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.496.490/0001-48

VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 5.570,00 (cinco mil, quinhentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/10/2019, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2019, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4898702** e o código CRC **EE6A7F9F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4888675/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 162/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 776604, destinado a a aquisição de roçadeiras para atender as necessidades das Subprefeituras e da Secretaria

de Infraestrutura Urbana, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 01 – R\$ 3.758,00 e Item 02 – R\$ 3.758,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2019, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2019, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4888675** e o código CRC **8827C968**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4911639/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 313/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 791169 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Assistência Social, na Data/Horário: 14/11/2019 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2019, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/10/2019, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4911639** e o código CRC **9AD93BA8**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4911718/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 336/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 791182 destinado a aquisição de materiais de pintura em geral para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social, na Data/Horário: 13/11/2019 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2019, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/10/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4911718** e o código CRC **2BE8B25F**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4911574/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 327/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 791144 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Smart Tv para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social, na Data/Horário: 12/11/2019 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2019, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/10/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4911574** e o código CRC **1678A454**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4911709/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 317/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 791228, destinado a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades das Subprefeituras e Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, na Data/Horário: 18/11/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/10/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4911709** e o código CRC **94E44B6E**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4910643/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 332/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 791212 destinado a aquisição de baterias para atender os equipamentos pesados e baterias estacionárias 12V 26Ah para manutenção corretiva das estações hidrometeorológicas e de repetidora pertencentes a rede de monitoramento da Prefeitura Municipal de Joinville, na Data/Horário: 08/11/2019 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/10/2019, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4910643** e o código CRC **1CDD6598**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4911525/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 325/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 791180 destinado a aquisição de containers para acondicionar as obras e acervo técnico do Museu de Arte e Museu Nacional de Imigração e Colonização de Joinville, na Data/Horário: 11/11/2019 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/10/2019, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4911525** e o código CRC **29DDCB87**.

AVISO ESPECÍFICO DE PUBLICAÇÃO SEI Nº 4919548 - SECOM.GAB/SECOM.NAD

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Comunicação, neste ato representada pelo Sr. Secretário de Comunicação Marco Aurélio Braga Rodrigues e pela Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 13/2019, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do sorteio para definição dos membros que comporão a Subcomissão Técnica julgadora das propostas técnicas da Concorrência nº 01/2019/SECOM, destinada à seleção e contratação de agências de publicidade e/ou propaganda, para a administração direta e indireta, realizado na data de 25/10/2019 às 10 horas. Como membros titulares, foram sorteados os seguintes nomes: Luís Gustavo Pereira Fusinato, Eva de Souza Croll e Edson Burg. A ordem de suplência e demais informações a respeito da sessão realizada encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.joinville.sc.gov.br/>.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Braga Rodrigues, Secretário (a)**, em 25/10/2019, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Kalef, Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2019, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4919548** e o código CRC **1C39F35B**.

COMUNICADO SEI Nº 4917084/2019 - SAP.UAO.AAO

Joinville, 25 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 117/2017-SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO, referente o Termo de Contrato nº 280/2017 firmado entre o Município de Joinville e a TWI Elevadores Comércio e Assistência Técnica Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção de elevadores instalados na sede da Prefeitura Municipal de Joinville, considerando o disposto no item II.III.II.VI - Da substituição das peças, componentes ou acessórios durante a manutenção corretiva, alínea d.1, – do Termo de Referência – do Edital de Tomada de Preços nº 146/2017, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor R\$
Rolamento kit reparo para máquina de tração	Un.	01	R\$ 782,00	R\$ 782,00
Rolamento esfera para máquina de tração	Un.	01	R\$ 498,00	R\$ 498,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.280,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de Elevador, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03

(três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguacú – Joinville/SC, das 08:00 às 14:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Jucimara Eccher, Coordenador (a)**, em 25/10/2019, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano da Costa Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2019, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Soares Cabral, Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2019, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4917084** e o código CRC **BDF8707C**.

COMUNICADO SEI N° 4922489/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 25 de outubro de 2019.

A Câmara de Vereadores de Joinville torna públicas as informações referentes às diárias concedidas aos vereadores no mês de setembro/2019, contidas no Ofício nº 2214 /2019 – DG, e conforme dispõe o art. 5º da Lei nº 5.437, de 12 de fevereiro de 2006:

Vereador: Roque Mattei-MDB

Destino: Brasília-DF

Data da saída: 03/09/2019 – Conforme disponibilidade de voo

Data de retorno: 05/09/2019 – Conforme disponibilidade de voo

Motivo da Viagem: Agenda dia 04/09 às 9hs com o Sr. Luiz Miguel Garcia da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação- UNDIME, para tratar sobre Indicadores da Educação, às 15h agenda juntamente com a Secretária de Educação Sônia Victorino Fachini e o Diretor da Escola Municipal Adolpho Bartsch Fabio de Almeida Doin e três alunos da escola que será homenageada pelo Ministério da Educação (MEC). O motivo é a posição de destaque da unidade no último Índice de Desenvolvimento de Educação Básica (Ideb) com nota 9,2 - a melhor do sul do país. Dia 05/09,

às 10h, reunião no gabinete do Deputado Federal Cel. Armando para tratar sobre projeto do novo FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, às 14h, participação do evento COLABORA que trata sobre consórcios e arranjos educacionais.

Vereador: Claudio Aragão-MDB

Destino: Florianópolis-SC

Data da saída: 09/09/2019 – 19h

Data de retorno: 10/09/2019 – 16h

Motivo da Viagem: Agenda dia 10/09, às 9h, na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC, no Gabinete do Presidente Deputado Estadual Júlio Garcia. Tratar sobre a parceria na liberação de sinal de transmissão de rádio e TV e assuntos relacionados com essa questão. Às 13h reunião no Gabinete do Vereador Marcos José de Abreu, "Marquito", para tratar sobre o Projeto de Lei 17.299/2017 que institui o programa de incentivo ao desenvolvimento de nanocervejarias e de cervejeiros caseiros profissionais nos âmbitos do município de Florianópolis.

Vereador: José Henkel-MDB

Destino: Florianópolis-SC

Data da saída: 24/09/2019 – 9h30

Data de retorno: 27/09/2019 – 16h

Motivo da Viagem: Participar do curso "Ações do Legislativo Municipal para Apoiar os Pequenos Negócios", do CEAP – Centro de Estudos da Administração Pública.

Vereador: Claudio Aragão-MDB

Destino: Florianópolis-SC

Data da saída: 29/09/2019 – 18h

Data de retorno: 30/09/2019 – 17h

Motivo da Viagem: Agenda dia 30/09 às 8h30 na ALESC- Assembleia Legislativa de Santa Catarina, com a Diretora de Comunicação Social Lucia Helena Vieira - Assunto: Entrevista sobre a parceria na liberação de sinal de transmissão de rádio e TV e assuntos relacionados com essa questão; às 10h30 no TJSC-Tribunal de Justiça de Santa Catarina, participação na palestra Momento Brasil – Conhecer-Contribuir-Agir, com o Ministro da Justiça, Sérgio Moro; às 14h visita institucional ao Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Florianópolis, com o Vereador Presidente Roberto Katumi Oda.

Atenciosamente,

Claudio Aragão
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 25/10/2019, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4922489** e o código CRC **8D4D2C6B**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 4892169/2019 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Fernando Jacinto Bernardes, CPF/CNPJ nº 041.153.449-11.

Auto de Infração Ambiental nº 3804, lavrado em 27/09/2019.

Local da infração: Angelo Pedro Moraes, 856.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 19.0.147944-4.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Descumprimento de Determinações e Poluição Atmosférica. Continua utilizando o fogão à lenha, com chaminé baixa, incomodando os vizinhos devido a fumaça.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Roseli Claudino, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2019, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4892169** e o código CRC **4714C0FC**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 171/2019 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 24/10/2023 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **PANATLANTICA CATARINENSE S/A**

CNPJ: **76.874.528/0001-51**

Atividade: **Produção de laminados de aço - inclusive ferro-ligas, a frio, sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico.**

CONSEMA: **11.00.04**

Telefone: **(47) 3461-1400**

Endereço: **Rua Augusto Bruno Nielson, 700**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição Imobiliária: **13.30.11.67.1050**

CEP: **89.219-580**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Alcides Leal Nunes Júnior**

Registro Profissional: **035545-1 CREA-SC**

ART: **7150927-4**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 4324443/2019 e SAMA.UAT 4909432/2019, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de **Produção de laminados de aço - inclusive ferro-ligas, a frio, sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico**, contendo aproximadamente 17.000,00 m² de área útil, 15.181,80 m² de área construída, instalada em

um terreno com 43.451,28 m², registrado na matrícula de nº 71.308 no CRI da 1ª Circ.

1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

1.1 Esgoto sanitário: enviado para três sistemas compostos de tanque séptico seguido de filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

1.3 Caixa de gordura: instalada no refeitório/copa da empresa.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

2 DO MONITORAMENTO

2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

2.1.1 Fazer limpeza dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL

2.1.2 Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.1.3 Fazer a limpeza da caixa de gordura. Periodicidade: ANUAL

2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

2.2.1 Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

2.3.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

2.4 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2.5.1 Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 24/10/2019, às 16:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4909565** e o código CRC **FE3CD2F0**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 173/2019 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 24/10/2023 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **Aeroville Indústria e Comércio LTDA ME**

CNPJ: **10.427.605/0001-17**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA: **12.20.00**

Telefone: **(47) 3419-0004**

Endereço: **Rua Otto Max Pettersen, 158, Galpão 4**

Bairro: **Aventureiro**

Inscrição Imobiliária: **12.01.30.20.2898**

CEP: **89-226.250**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Marcos Aurelio do Nascimento**

Registro Profissional: **081571-6 CREA-SC**

ART: **6894939-5**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 4301010/2019 e SAMA.UAT 4911033/2019, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO OU FUNDIÇÃO OU PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO, contendo aproximadamente 1.000,00 m² de área útil, 534,79 m² de área construída, instalada em um terreno com 6.265,40 m², registrado na matrícula de nº 113.650 no CRI da 1ª Circ.

1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

1.1 Esgoto sanitário: enviado para sistema composto de tanque séptico seguido de filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

1.3 Efluentes/emulsões oleosas: sistema simples (caixa separadora água-óleo CSAO), utilizado para tratamento dos efluentes oriundos da lavagem de mãos dos funcionários.

1.4 Caixa de gordura: instalada no refeitório/copa da empresa.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

2 DO MONITORAMENTO

2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

2.1.1 Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários e caixa de gordura.

Periodicidade: ANUAL

2.1.2 Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente).

Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.1.3 Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (CSAO).

2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

2.2.1 Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

2.3.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

2.4 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2.5.1 Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 24/10/2019, às 16:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4911111** e o código CRC **48F8FB6C**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE

SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 172/2019 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 24/10/2023 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO LTDA**

CNPJ: **58.514.928/0020-37**

Atividade: **Fabricação de artigos de material plástico; Comércio atacadista com depósitos de produtos químicos perigosos.**

CONSEMA: **23.21.00; 43.20.00**

Telefone: **(47) 3461-7000**

Endereço: **Rua Luiz Delfino, 870**

Bairro: **Glória**

Inscrição Imobiliária: **13.20.42.02.2098; 13.20.42.02.1424; 13.20.31.89.2051; 13.20.42.02.0127 e 13.20.31.89.2050**

CEP: **89.216-120**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Leandro Caldart**

Registro Profissional: **060200-0 CREA-SC**

ART: **7006963-4**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 4751505/2019 e SAMA.UAT 4910702/2019, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE MATERIAL PLÁSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA COM DEPÓSITOS DE PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS, contendo aproximadamente 55.000,00 m² de área útil, 32.361,28 m² de área construída, instalada em um terreno com 95.180,46 m², registrado na matrícula de nº

84.776, 84.028, 14.518, 17.331 e 55.722 no CRI da 1ª Circ.

1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

1.1 Esgoto sanitário: enviado para estação de tratamento compacta composto por reator anaeróbio, reator aeróbio, decantador e desinfecção, com vazão de $0,576 \text{ L.s}^{-1}$.

1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

1.3 Efluentes/emulsões oleosas: possui dois sistemas que atendem as áreas de produção e expedição, o efluente tratado é direcionado para estação de tratamento de efluentes sanitários.

1.4 Caixa de gordura: instalada no refeitório da empresa.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

2 DO MONITORAMENTO

2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

2.1.1 Fazer limpeza dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários, conforme estabelecido pelo memorial descritivo de operação.

2.1.2 Apresentar análise de eficiência da estação de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: BIMESTRAL e na renovação da licença.

2.1.3 Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (SSAO).

2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

2.2.1 Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

2.3.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

2.4 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2.5.1 Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 24/10/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4910830** e o código CRC **CA0923A2**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 24/19 - Considerando que restaram presentes os critérios apontados nos arts. 7º e 10 do Decreto 19.783/2012, determino que o servidor Adionir Albino, matrícula 22.538, condutor de veículo automotor, lotado na Secretaria de Assistência Social, seja encaminhado para a formalização do **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DISCIPLINAR**. Havendo recusa do servidor em aderir ao Ajustamento de Conduta Disciplinar, determino a continuidade das medidas disciplinares, mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 13, § 2º, do Decreto nº 19.783/2012.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 25/10/2019, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4910904** e o código CRC **ABAA4864**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 19/19 - Considerando que restou comprovada a conduta inadequada da servidora Sandra Lee Martins, matrícula nº 23.954, Professora de Língua Portuguesa, lotada na EM Paul Harris, Secretaria de Educação, que infringiu assim, o disposto nos incisos II, VIII e X, do art. 155, e inciso VI, do art. 156, todos da Lei Complementar nº 266/2008. Considerando o disposto nos arts. 166, inciso II, e 167, da LC 266/2008, determino a aplicação da penalidade de **suspensão de 5 (cinco) dias** à servidora, conforme previsto no art. 169, da LC 266/08, convertendo a penalidade em multa de 50% (cinquenta por cento), por dia de vencimento ou remuneração, sendo obrigatória a permanência da servidora em serviço, nos termos do art. 170, da LC 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 25/10/2019, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4891630** e o código CRC **7C2F8C14**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 500/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 207/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa ROOS Assessoria e Consultoria Ambiental Ltda ME, que tem por objeto a **prestação de serviços topográficos de topobatimetria**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do Pregão presencial nº 015/2019.

Claudia Rocha , Matrícula Nº **123** - Gestor do Contrato

Cristian Ricardo dos Santos, Matrícula Nº **503** - Fiscal Titular

Leonardo Rhoden Rech, Matrícula Nº **1313** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 25/10/2019, às 13:57, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4906230** e o
código CRC **972128F1**.